



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

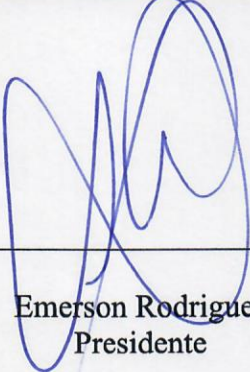
Projeto de Lei nº. 016/21
Origem: Poder Legislativo

A Comissões de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Nobre Vereador Rogerio Lopes Revitti, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

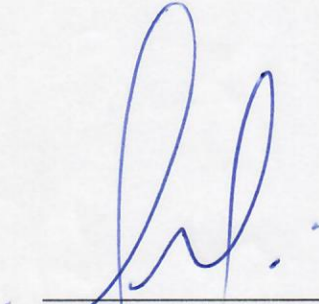
- 1- o Projeto de Lei nº 016/21, dispõe a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 092/94, propondo que as edificações com número maior de pavimentos, não podem ocorrer em qualquer área do Município, mantendo-se no entanto, a possibilidade de edificação em regiões específicas;
- 2- esta Comissão, se utiliza do Parecer da Douta Procuradoria da Câmara que se manifestou pela Constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 016/21, que abrange o substitutivo em apreço, pois se trata de assunto idêntico;
- 3- é o parecer que seja o Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 016/21, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, na forma ao artigo 162 do Regimento Interno da Casa e que seja observado para sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, e em caso de aprovação, que seja submetido a apreciação em segundo turno, na forma do inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 05 DE MARÇO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Emerson Rodrigues
Presidente



Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro